

Decreto nº 2.273 , de 10 de março de 2009.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 2.880 de 18 de novembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade.....: 02 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAM. - MDE
12 .361. 0047.2017 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES
3.3.90.33.00.00. - Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá para a cobertura de que trata o Art. 1º, o Superávit Financeiro de 2008 dos Recursos MDE (37.976, 27).

Órgão.....: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade.....:02 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAM. – MDE
12.361. 0047.2024. - MANUT. E DESENV. DO ENSINO BÁSICO
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de março de 2009.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Namir Luiz Jantsch
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos